



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.126, de 06 de outubro de 2010.

Cria Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar a Escola Municipal, conforme localidade e denominação abaixo:

- Escola Municipal do Campo Gairova, localizada na Estrada Agrossan Km 107, S/N.º Zona Rural do Município e Comarca de Juara - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 06 de Outubro de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal